



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 032/2021

Humaitá/RS, 23 de março de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA VILA JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel residencial urbano localizado na Vila Jardim, cuja matrícula é:

- Matrícula nº. 5.417 da quadra 86, lote 08, da Rua Helmuth Christoff.

Art. 2º - O imóvel, objeto da doação ficará sujeito ao recolhimento dos seguintes tributos, a cargo dos beneficiários:

I – ITBI – Imposto Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação.

II – IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano.

Art. 3º - O imóvel a ser doado será destinado àquele morador que comprovar ser o respectivo beneficiário ou a posse do imóvel, por documento do antecessor, não podendo o mesmo possuir débitos junto ao município.

Art. 4º - O beneficiário será responsável pelo pagamento das despesas de escrituração e registro do respectivo imóvel

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos 23
dias de março de 2021.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração